

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição busca garantir o atendimento a licença ambiental emitida pelo órgão ambiental estadual-FEPAM, Licença única provisória sob nº 0203/20218 que está em processo de renovação, através do processo nº 013941-0567/24-1.

O empreendimento enquadra-se na atividade de Remediação de Área Degradada pela Disposição de Resíduos Sólidos Urbano, está localizada no município de Ibirubá, na localidade de Linha Pulador Sul, nas coordenadas geográficas (Graus Decimais - Sirgas 2000): latitude - 28.6415918°e longitude -53.0784813°.

A área de remediação em tela foi um local de disposição de resíduos sólidos urbanos por muitos anos, popularmente chamado de antigo “lixão”, e com o advento da Lei Federal de Saneamento Básico nº 11.445/2007 e a Lei de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010 o mesmo foi desativado e iniciou-se a sua recuperação, tornando-se obrigatório o monitoramento ambiental.

Isto posto, considerando que as análises ambientais são de grande importância para o monitoramento do Área de Remediação visando detectar a presença de contaminantes dos solos, das águas subterrâneas e superficiais, e controlar a contaminação causada pelos resíduos, minimizando e mitigando os impactos até que não hajam mais riscos ambientais e a saúde humana. Assim, essa contratação torna-se imprescindível.

2. SETORES REQUISITANTES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE -
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de referência

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preço foi realizada em 03 (três) laboratórios especializadas e credenciados junto a FEPAM considerando o art. 5º, IV, do Decreto municipal 4772/2023, onde considerou-se a média dos valores para cada amostra, obtendo-se o valor total global de R\$ 25.372,22 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) por ano.

Assim podemos concluir que o valor mediano obtido com as empresas é condizente com o valor praticado no mercado.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Conforme condicionado na Licença Ambiental de Operação emitida pelo órgão ambiental estadual- FEPAM



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, documentos anexos, segue os valores medianos obtidos:

ITEM 01 – ÁREA DE REMEDIAÇÃO PELA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) LINHA PULADOR SUL				
	PONTO DE COLETA/ N° DE AMOSTRAS	PERÍODO (entrega dos resultados até início do mês)	R\$ ESTIMADO UNITÁRIO	R\$ ESTIMADO TOTAL
ANÁLISE 1	ÁGUA SUBTERRÂNEA (4 POÇOS- 4 AMOSTRAS)	JUNHO	719,00	2876,00
		DEZEMBRO	719,00	2876,00
ANÁLISE 2	EFLUENTE BRUTO	JUNHO	1456,12	1456,12
		DEZEMBRO-NORMAL	1456,12	2671,56
		DEZEMBRO ESPECIAL	1215,44	
	EFLUENTE TRATADO	JUNHO	1456,12	1456,12
		DEZEMBRO NORMAL	1456,12	2671,56
		DEZEMBRO ESPECIAL	1215,44	
ANÁLISE 3	ÁGUA SUPERFICIAL (3 AMOSTRAS – MONTANTE/ INTERMEDIÁRIO/JUSANTE)	JUNHO	781,98	2345,94
		DEZEMBRO	781,98	2345,94
ANÁLISE 4	POÇO DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA CONSUMO HUMANO - PCA-01	JUNHO	3336,49	3336,49
		DEZEMBRO	3336,49	3336,49
Valor total estimado por período		JUNHO		11.470,67
		DEZEMBRO		13.901,55



TOTAL GLOBAL ANUAL R\$			25.372,22

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

Com base na pesquisa de mercado e experiências de contratos anteriores, também por tratar de serviço especializado contínuo, com padrões de desempenho e características específicas, entendemos como melhor solução manter as características dos contratos anteriores, e promover a licitação por meio de Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço Global.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este mesmo objeto foi licitado em 2019, processo Pregão presencial nº51/2019, contrato nº090/2019.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto desta contratação não é composta por itens divisíveis, devido as seguintes considerações técnicas: A proposta orçamentária foi apresentada por amostras e por períodos, pois ocorre em alguns casos a falta de materiais análise, por exemplo, um poço que esteja seco, assim é possível descontar o valor no pagamento. Não obstante, o parcelamento por período ou por amostra não é viável, pois os resultados devem seguir padrões de técnicas e equipamentos, e a avaliação por mais de um laboratório podem trazer incertezas nos resultados, o que poderá dificultar a conclusão da análise estatística frente ao histórico das análises. Além disso, a avaliação por mais de um laboratório dificulta a logística de entrega dos materiais e exige um controle mais detalhado.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução se espera atender aos princípios da economicidade e eficiência da administração.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, é necessário exigir a comprovação de que a empresa esteja regularizada nos órgãos ambientais e com acreditação do INMETRO.

A própria contratação traz inúmeros benefícios ambientais, pois impõe ao poder público a necessidade de monitorar a Área de Remediação, situada na Linha Pulador Sul, além de atender a Licença Ambiental.



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, restando apenas a análise orçamentária e jurídica.

Ibirubá/RS, abril de 2025

Elaborado por: Analista Ambiental Elisangela dos Santos Althaus
Gestor da secretaria: Liberto Leomar Franken



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6838-9bf7-5836-2100-08a8-c95a

Assinado por **Elisangela Althaus** em 29/05/2025 às 14:40:15
Identificador Único: **M4AkR1xQoRh3e9cPpWLhXV**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6838-9bf7-5836-2100-08a8-c95a>
